



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NAVIRAÍ - DPF/NVI/MS  
**PORTARIA**

O Delegado de Polícia Federal DANIEL MARTARELLI DA COSTA, lotado e no exercício de suas funções na DPF/NVI/MS, tendo em vista determinação do Senhor Diretor do Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Cidadania, contida em despacho de 718/2019/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS e informada a esta Descentralizada por meio do Despacho nº 11699102 UREC/DIAR/CGPI/DIREX, de 16/07/2019, Processo nº 08000.023779/2019-61 .

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Inquérito Policial para efeito de Expulsão do território brasileiro do estrangeiro **EUZEVIO GONZALEZ VERA**, de nacionalidade paraguaia, nos termos dos artigos 68, parágrafo único, e 71 da Lei 6.815/80, alterada pela lei 6.964/81, a teor do artigo 4º da Portaria Ministerial nº 557, de 04/10/1988, em razão de ter sido condenado pela Justiça Estadual da comarca de Sete Quedas/MS, pelo artigo 304 do Código Penal.

Preliminarmente, determino ao senhor Escrivão que sejam tomadas as seguintes providências:

- 1 - Registre-se e autue-se esta, o ofício nº 2503/2019/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, Despacho nº 718/2019/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS e demais documentos;
- 2 - Comunique-se a DPREC/CGPI/DIREX/DPF, por meio do e-mail dprec.cgpi@dpf.gov.br, a instauração do presente procedimento;
- 3 - Expeça-se Mandado de Notificação ao expulsando, através do Núcleo de Imigrações desta Descentralizada, oportunidade em que será qualificado, interrogado, identificado e fotografado, podendo se fazer acompanhar ou indicar defensor;
- 4 - Aguarde-se a presença do expulsando ou negativa em sua localização.

Navirai, 02 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARTARELLI DA COSTA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 02/08/2019, às 06:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11874441** e o código CRC **84C383D7**.